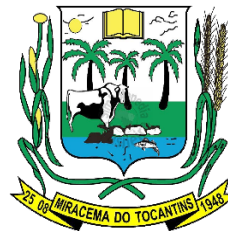




# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO



LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO II - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - Nº 247

## SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº 066/2020. 21 DE FEVEREIRO DE 2020.	01
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 005/2020	01
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020	01
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	01
PORTARIA Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.	02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 066/2020. 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar uma empresa especializada em Prestação de Serviços de Desinsetização, Descupinização e Desratização dos Ambientes Internos e Externos e Serviço de Limpeza de caixa d'água das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 146/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para adquirir a contratação de uma Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Desinsetização, Descupinização e Desratização dos Ambientes Internos e Externos e Serviço de Limpeza de caixa d'água das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, para contratar a empresa Marcos Andrade Moura, inscrito no CNPJ nº 27.252.532/0001-72, pelo valor de R\$: 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.361.0019.2.175, 15.42.12.365.0401.2.080, 15.43.12.365.0020.2.227.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito Municipal

### AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins por meio da Comissão Permanente de Licitação no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que a licitação referente ao PROCESSO Nº



**Saulo Sardinha Milhomem**  
PREFEITO MUNICIPAL

4801/2019 - PREGÃO 005/2020, Contratação de empresa de Locação de Veículos para o Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Miracema do Tocantins, inicialmente com data marcada para entrega e abertura dos envelopes no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h:30min, está CANCELADA em virtude de análise administrativa e constatação de que já existe processo com vigência em andamento não sendo necessária a presente licitação. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3366-1444, ou ainda, por e-mail licitacaomiracema2017@gmail.com.

Miracema do Tocantins, TO, 21 de fevereiro de 2020.

**FERNANDA FIGUEREDO FIALHO**  
Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa Joao Rodrigues, Nº. 703, Centro, Miracema do Tocantins/ Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, dia 06 de março de 2020 às 08h30min horário local, tipo Menor Preço, visando a Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3366-1444. E-mail. [licitacaomiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaomiracema2017@gmail.com).

Miracema do Tocantins, 19 de fevereiro de 2020.

**FERNANDA FIGUEREDO FIALHO**  
Secretária Municipal de Educação

### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MIRACEMA DO TOCANTINS, 1ª AÇÃO DO PROGRAMA MIRACEMA PARA O FUTURO

A Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, convida todos os interessados a participar da 1ª Audiência Pública do Processo Participativo de Elaboração do Plano Diretor, 1ª ação do Programa Miracema para o Futuro.

Dia: 09/03/2020

Hora: 19 horas

Local: Auditório da UFT (Universidade Federal do Tocantins), localizado à Av. Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário

A Audiência Pública tem como objetivo apresentar as etapas e atividades do Processo Participativo de Elaboração do Plano Diretor, instrumento que orienta o desenvolvimento da cidade, visando melhorias para a vida da população nas áreas urbanas e rurais.

São convocados a participar todos os interessados na discussão sobre o município de Miracema do Tocantins, incluindo toda a população, associações, entidades, sindicatos, conselhos e universidades.

Também serão realizadas oficinas territorializadas sobre o tema, conforme o seguinte calendário:

Oficina I: Área Urbana – 10/03/2020, às 14 horas, na Câmara dos Vereadores (Auditório Sebastião Borba) – R. Hosana G. Cavalcante, nº 155 – Santa Filomena

Oficina II: Área Urbana – 10/03/2020, às 19 horas, no Auditório da 6ª CIPM (Companhia Independente da Polícia Militar) – R. Maranhão, s/nº - Centro

Oficina III: Área Rural – 11/03/2020, às 09 horas, na Escola Municipal de Educação do Campo Vale do Tocantins – Assentamento Irmã Adelaide

Participe!

**PORTARIA Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 052, de 04 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Gestor Participativo, órgão colegiado paritário de natureza consultiva e propositiva, veiculador dos legítimos interesses da população urbana e rural junto à Prefeitura Municipal nos assuntos relativos à elaboração do Plano Diretor.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para integrar o referido Núcleo, observando os critérios de paridade entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil:

**COORDENADOR**  
Willian Pereira Sousa

**TITULARES**  
Luccas Batista Parente  
Carmelucia R. Leão Carvalho  
Daniel S. de Rezende  
Jorge Luiz Maronezzi

**SUPLENTES**  
Lusiane Moura de Sousa  
Cleonice R. Araújo  
Cristiano Freire de Araujo  
Wellington Alves de Oliveira Costa

Art. 3º A atuação do Núcleo Gestor Participativo deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 052, de 04 de fevereiro de 2020 e do seu Regimento Interno, a ser aprovado em Reunião Ordinária.

Art. 4º A atuação dos representantes do Núcleo Gestor Participativo é atividade de interesse público relevante não remunerada e o seu exercício deve atentar aos princípios inerentes à Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, observando, ainda, os princípios éticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins, 21 de fevereiro de 2020.

**Saulo Milhomem Sardinha**  
Prefeito do Município de Miracema do Tocantins

